



Interpelação Escrita

Legislar para garantir o direito à amamentação

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), “o leite materno é o alimento ideal para o crescimento e desenvolvimento dos bebés. A amamentação faz parte do processo de dar à luz, e é relevante para a saúde das mães.”. O leite materno é um alimento completo e de fácil digestão para os bebés, e para além disso, reduz os riscos de alergias, de doença celíaca, da diabetes, da mortalidade infantil, etc.. No caso das mães, a amamentação contribui para o estreitamento do útero, reduz o risco de cancro, depressão pós-parto e osteoporose, bem como reforça a ligação entre a mãe e o bebé¹.

Os Serviços de Saúde manifestaram que, nestes últimos anos, foram envidados muitos esforços na promoção da amamentação. De acordo com os dados disponibilizados pelos diversos centros de saúde, registou-se um aumento significativo da taxa de amamentação, que passou de 55% em 2003 para 88,73% em 2014, demonstrando que os

¹ Manual de amamentação publicado em Taiwan,

http://www.ccgh.com.tw/PT2/upload/center/201506151058_0_%E5%8F%B0%E7%81%A3%E6%AF%8D%E4%B9%B3%E5%93%BA%E8%82%B2%E6%95%99%E6%9D%90%E6%8C%87%E5%BC%95%E6%89%8B%E5%86%8A.pdf



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

resultados da respectiva sensibilização foram satisfatórios². Apesar das vantagens da amamentação, a realidade é que existem vários factores que acabam por determinar a opção das mães, nomeadamente, o apoio e o reconhecimento social, o seu estado de saúde, etc. Em Macau, são reduzidos os estabelecimentos onde existem salas de amamentação e, actualmente, apenas as trabalhadoras dos serviços públicos podem gozar, nos termos da lei, do direito à dispensa para amamentação. Devido à falta de legislação para garantir que as trabalhadoras do sector privado gozem do mesmo direito, não existe um ambiente amigo da amamentação, sendo esta uma das razões para a baixa taxa da amamentação prolongada registada em Macau.

De acordo com os dados disponibilizados, mais de 80% das mães amamentam, e a taxa de amamentação aumentou 33,73% entre 2003 e 2014. Mas só 20% das mães amamentaram durante 6 meses consecutivos, o que demonstra que se registaram resultados satisfatórios apenas na vertente da sensibilização e não na do incentivo à amamentação prolongada. Segundo as sugestões dos especialistas, “a amamentação pode iniciar-se na primeira hora após o parto e deve continuar, em exclusivo, até aos 6 meses do bebé. A amamentação pode continuar até aos 2 anos de idade, em conjugação com outros alimentos secundários adequados à saúde dos bebés.”³ Mas ainda estamos muito longe da concretização destas sugestões. Pelo exposto, o Governo deve

² “A taxa de amamentação em Macau registou um aumento de 33,7% relativamente aos 10 anos passados”, *Jornal do Cidadão*, 3 de Agosto de 2015.

³ *Idem* 1



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

legislar no sentido de reforçar a criação de salas de amamentação e de assegurar que as trabalhadoras do sector privado gozem do direito à dispensa para amamentação, com vista à criação de um ambiente amigável da amamentação e a elevar a taxa da amamentação prolongada.

Interpelo, então, o Governo sobre o seguinte:

1. Quanto à legislação para a criação de salas de amamentação, o Governo afirmou, em Dezembro do ano passado, que ia proceder à definição de instruções e de legislação para regulamentar essa criação nos estabelecimentos públicos, e que ia proceder a estudos sobre a limitação à publicidade ao leite em pó, em prol da promoção da amamentação⁴. O Governo deve então tomar como referência as práticas do exterior, isto é, deve regulamentar a instalação, em estabelecimentos públicos, de salas de amamentação, cuja dimensão deve ser definida tendo em conta a área do local onde vão ser instaladas, e deve ainda definir, claramente, como é que essas salas devem ser equipadas. O Governo vai fazê-lo? De que planos dispõe para a instalação de salas de amamentação nos diversos bairros comunitários?
2. Em 2014, na resposta a uma interpelação minha, o Governo refere que vai recorrer à Lei das relações de trabalho para assegurar o direito à amamentação e que a apresentação da proposta ia acontecer naquele ano (2014)⁵. O ano de 2014 já passou, e o Governo não honrou o seu compromisso. Para além disso, não há sugestões sobre esta matéria no

⁴ “Os Serviços de Saúde pretendem regulamentar a instalação de salas de amamentação em estabelecimentos públicos”, Jornal do Cidadão, 4 de Dezembro de 2015.

⁵ Resposta dos Serviços de Saúde à interpelação de um Deputado, http://www.al.gov.mo/interpelacao/05/2014/14-0686p_14-0090.pdf



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- âmbito da revisão da Lei das relações de trabalho, o que demonstra que o Governo não incumbiu a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais de dar resposta às necessidades das trabalhadoras em geral. Com vista a salvaguardar, ao nível jurídico, o direito à amamentação, os Serviços de Saúde devem solicitar o aditamento da matéria relativa ao direito à dispensa para amamentação na Lei das relações de trabalho. Vão fazê-lo?
3. O Governo deve envidar mais esforços no incentivo à amamentação e no apoio às mães que amamentam. Como é que vai fazê-lo?

15 de Janeiro de 2016.

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Wong Kit Cheng**